



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA N° 02 ADOTADA PELA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL AO PROJETO DE LEI N° 10.834, DE 2018

Altera a Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, que dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante – FMM.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se no Projeto de Lei nº 10.834/2018, o seguinte dispositivo:

Art. 19. (.....)

.....
§ 5º A liberação dos recursos financeiros da conta vinculada de empresa brasileira de navegação, nas hipóteses referidas no art. 19, incisos I e II da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, só poderá ocorrer para aplicação pela empresa beneficiária dos recursos, exclusivamente, no mesmo segmento de cabotagem, longo curso e navegação interior de hidrocarbonetos, geradores de recursos para a conta vinculada.

Sala da Comissão, em 28 de novembro de 2018.

Deputado **NILSON PINTO**
Presidente